

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL



PÁTRIA EDUCADORA

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 22 de 8 de dezembro de 2015

SUPLEMENTAR 2

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 22 SUPLEMENTAR 2

BRASÍLIA
08 de dezembro de 2015

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Celso Pansera

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Emília Maria Silva Ribeiro Curi

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Anderson Lozi da Rocha

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Gilson Fernando Botta

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Darah Cristina dos Santos Arruda
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 22 Suplementar 2 (Dezembro/2015)
Brasília: MCTI, 2015.

P. 8

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 1060, de 04 de dezembro de 2015	6
---	---

Portaria nº 1064, de 04 de dezembro de 2015	6
---	---

Portaria nº 1065, de 04 de dezembro de 2015	6
---	---

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Despacho	7
----------	---

Portaria nº 140, de 08 de dezembro de 2015	8
--	---

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 1060, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover, de ofício, no interesse da administração, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, o servidor ANTONIO OCIMAR MANZI, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe Titular III, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0664654, (Processo nº 01340.000884/2015-07).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 1064 - Remover, a pedido, a critério da Administração, do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, deste Ministério, o servidor SÉRGIO VICENTINI, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1359623 (Processo nº 01340.000415/2015-80).

Nº 1065 - Remover, a pedido, a critério da Administração, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE para o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, deste Ministério, o servidor ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0672464 (Processo nº 01340.000567/2015-82).

CELSO PANSERA

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

REFERÊNCIA : Processo no 01200.003509/2015-13
INTERESSADA: Assessoria de Procedimentos Disciplinares – APDIS
ASSUNTO : Processo Administrativo Disciplinar - Portaria SPOA nº 89, de 18/08/2015

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MCTI**

Examinados os autos e tendo em vista as razões contidas no Termo de Requerimento (fls. 136 dos autos), apresentado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 89, de 18 de agosto de 2015, determino o sobrestamento do presente Processo até pronunciamento da Presidência da Comissão pelo término da suspensão deferida.

SPOA, 7 de dezembro de 2015.

ANDERSON LOZI DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 140 , DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do Requerimento do Presidente da Comissão, datado de 04 dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (nº 01200.003500/2015-02), composta pelos servidores Hugo Sérgio Ungaretti, Maribel Alves Fierro Sevilla e Fábio Alexandre Barreto da Silva para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de apuração aos fatos de insubordinação, ameaça pessoal à chefia imediata e possíveis inconsistências no registro de ponto eletrônico, relatados no memorando nº 08/2015-SAQ, de 10 de agosto de 2015, e seus anexos.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados, até a publicação da presente Portaria, pela Comissão instituída pela Portaria SPOA nº 88/15, de 18 de agosto de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral